



SEÇÃO ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA

Pensando o multiculturalismo: um encontro entre Taylor e Kymlicka

Thinking of multiculturalism: a meeting between Taylor and Kymlicka

Pensando en el multiculturalismo: un encuentro entre Taylor y Kymlicka

Odair Camati¹

orcid.org/0000-0002-8637-3072

odcamati@hotmail.com

Recebido em: 3 maio 2021.

Aprovado em: 28 mar. 2022.

Publicado em: 16 set. 2022.

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo analisar as teorias de Charles Taylor e Will Kymlicka no que tange ao multiculturalismo, especialmente quando estiverem em questão sociedades liberais e democráticas. Pretendemos refletir acerca da dicotomia entre liberais e comunitaristas mostrando como, em alguns aspectos, as vertentes teóricas em questão podem ser aproximadas. Isso nos permitirá oferecer respostas mais consistentes aos problemas multiculturais que podem ser resumidos da seguinte forma: na difícil conciliação entre reconhecimento das particularidades culturais e o desenvolvimento de elementos normativos capazes de avaliar as mais diversas práticas culturais. Dessa maneira vamos nos perguntar: como equilibrar o reconhecimento daquelas práticas e valores mais fundamentais para uma determinada cultura com princípios válidos universalmente? O artigo se propõe a apresentar uma possível saída para pensar esse problema através de três encaminhamentos teóricos: a) uma maior valorização do contexto de escolha; b) além da defesa de um liberalismo brando; e, por fim, c) de uma nova compreensão da neutralidade estatal.

Palavras-chave: Multiculturalismo. Sociedades liberais. Charles Taylor. Will Kymlicka.

Abstract: The aim of this work is to approximate Charles Taylor's theory and Will Kymlicka's theory with respect to multiculturalism, especially when liberal and democratic societies are in question. We intend to reflect about the dichotomy between liberals and communitarians by showing how, in many aspects, the theoretical strands in question can be approximated. This will allow us to offer more consistent answers to the multicultural problems that can be summarized in the difficult conciliation between recognition of cultural particularities and the development of normative elements capable of evaluating the most diverse cultural practices. Then we ask: how to balance the recognition of the practices and values most fundamental to a culture with universally valid principles? The article proposes to present a possible solution for thinking about this problem through three theoretical approaches: a) a greater appreciation of the context of choice; b) besides the defense of a soft liberalism; and, finally, c) a new understanding of state neutrality.

Keywords: Multiculturalism. Liberal societies. Charles Taylor. Will Kymlicka.

Resumen: El presente trabajo tiene como objetivo analizar las teorías de Charles Taylor y Will Kymlicka sobre el multiculturalismo, especialmente cuando se trata de sociedades liberales y democráticas. Tenemos la intención de reflexionar sobre la dicotomía entre liberales y comunitaristas, mostrando cómo, en algunos aspectos, se pueden aproximar los aspectos teóricos en cuestión. Esto nos permitirá ofrecer respuestas más consistentes a problemas multiculturales que se pueden resumir de la siguiente manera: en la difícil conciliación entre el reconocimiento de las particularidades culturales y el desarrollo de elementos normativos capaces de evaluar las prácticas culturales más diversas. Así que vamos a preguntarnos: ¿cómo equilibrar el reconocimiento de aquellas prácticas y valores más fundamentales para una cultura con principios universalmente



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

¹ Universidade de Caxias do Sul (UCS), Caxias do Sul, RS, Brasil.

válidos? El artículo propone abordar una posible forma de pensar este problema a través de tres enfoques teóricos: a) una mayor apreciación del contexto de elección; b) además de la defensa de un liberalismo blando; y finalmente, c) una nueva comprensión de la neutralidad estatal.

Palabras clave: Multiculturalismo. Sociedades liberales. Charles Taylor. Will Kymlicka.

Considerações iniciais

As discussões multiculturais têm se deparado cada vez mais com o desafio de conciliar vivências culturais fortemente distintas. Por isso perguntamos: como equilibrar o reconhecimento daquelas práticas e valores mais fundamentais para uma cultura com princípios válidos universalmente? Essa questão norteia nossa discussão no presente artigo. Para dar conta dessa problemática escolhemos dois autores canadenses de vertentes teóricas distintas, mas que têm logrado reconhecimento internacional por suas contribuições em torno do multiculturalismo, Charles Taylor e Will Kymlicka. Identificamos nos filósofos uma preocupação que nos é comum, a saber, aproximar as vertentes teóricas do liberalismo e do comunitarismo no sentido de pensar soluções adequadas aos problemas decorrentes da diversidade.

Nessa linha, a proposta nesse texto é aproximar as teorias de Charles Taylor e de Will Kymlicka especificamente no que tange ao multiculturalismo. Nossa tese consiste em afirmar que o entrelaçamento entre as teorias oferece bons elementos para o desenvolvimento de uma concepção multicultural que não apenas descreva o pluralismo, mas que efetivamente apresente um projeto multicultural no qual seja possível o reconhecimento das diferentes práticas culturais sem abrir as portas ao relativismo.

Subjacente a essa tese está presente a ideia de que é preciso pensar possibilidades de superação da dicotomia entre liberais e comunitaristas em filosofia política. Por mais que existam divergências quanto à classificação de Taylor e Kymlicka pretendemos esclarecer que, somente com uma posição conciliadora, será possível pensar concretamente acerca do multiculturalismo. Apenas a título de esclarecimento, não faremos aqui

uma análise no intuito de classificar Taylor como comunitarista ou Kymlicka como liberal, porque isso não apresentaria respostas aos problemas colocados no presente trabalho, apresentaremos, por nossa parte, os pontos que consideramos minimamente consensuais no que se refere ao desenvolvimento de uma teoria multicultural.

Obviamente que não ignoramos as diferenças existentes entre as teorias aqui analisadas, tanto é verdade que, em alguns momentos, faremos alusão a esses desacordos. Dessa forma, nos concentraremos naquilo que há de comum, a saber, o enfrentamento das dificuldades oriundas do multiculturalismo em sociedades liberais e democráticas. Falamos em dificuldades porque não existem respostas definitivas para acomodar e reconhecer a grande diversidade existente em sociedades multiculturais, mas existem alguns direcionamentos que muito auxiliam para o bom encaminhamento desse processo.

Basicamente são três os elementos que servem como pontos balizadores da teoria multicultural que aqui propomos, lembrando que, nesse momento, o objeto em questão são as sociedades minimamente liberais e que se organizam democraticamente. O texto vai analisar cada um dos três elementos da seguinte forma: na primeira parte propomos que em sociedades liberais e democráticas o multiculturalismo se transformará em um projeto viável quando o contexto de escolha for valorizado como importante para a identidade individual, mas também para o próprio grupo enquanto organização social. Valorizar o contexto de escolha significa garantir as condições mínimas para que ele continue a oferecer aos seus membros opções significativas de escolha, além de contribuir para o fomento da diversidade cultural e humana. Nesse segundo aspecto está subentendido que a diversidade cultural é um valor importante como contributo para o enriquecimento humano.

Além disso, é importante pensar em um modelo de sociedade liberal que supere o proceduralismo e o atomismo. Para isso, em um segundo momento do texto propomos um liberalismo brando no qual os direitos individuais

sejam atendidos, mas que também se desenvolvam políticas direcionadas para a valorização do contexto de escolha que nada mais é do que a cultura. E por fim, mas não menos importante, faz-se necessário pensar qual o papel do Estado nesse processo. Partindo do princípio de que o Estado não alcança plena neutralidade cultural, defenderemos, na terceira parte do texto, que é papel do próprio Estado propiciar as condições mínimas para que todos os diferentes contextos de escolha gozem das condições de sobrevivência e desenvolvimento. São esses os elementos que nos propomos a avaliar nesse momento porque acreditamos que a partir deles pode-se estabelecer um projeto multicultural que ofereça encaminhamentos normativos.

Contexto de escolha: igualdade entre os grupos culturais

Um primeiro ponto convergente que identificamos nas propostas de Taylor e Kymlicka consiste na afirmação do contexto cultural como basilar, especialmente, para os seus membros individualmente, mas também para o próprio grupo enquanto uma organização social. Esse ponto é fundamental para qualquer teoria multicultural que almeje o efetivo reconhecimento das distintas práticas culturais. Como ficará claro na sequência da argumentação, o contexto de escolha, em algumas circunstâncias, abriga em seu interior práticas ofensivas aos seus membros e também pode oferecer riscos para outros grupos culturais circundantes. Para lidar com essa problemática é preciso desenvolver critérios que ofereçam elementos para avaliar criticamente tais práticas. Tendo esse elemento em mente, seguiremos a argumentação de Kymlicka, pois o objetivo é a igualdade entre os grupos e a liberdade no interior dos mesmos.

Taylor e Kymlicka oferecem caminhos, em certa medida, distintos para se chegar a essa afirmação. A argumentação de Kymlicka tem como ponto central o valor que os indivíduos depositam no contexto de escolha como provedor de opções significativas. Isso significa, em última instância, que o ponto de partida da sua teoria multicultural

é o indivíduo ou, mais precisamente, a autonomia individual. No interior desse raciocínio o contexto de escolha funciona como aquele elemento que fornece as condições de possibilidade para o exercício da autonomia.

Por sua vez, Taylor apresenta uma concepção mais substantiva daquilo que denomina de configuração moral.

O que venho chamando de configuração incorpora um conjunto crucial de distinções qualitativas. Pensar, sentir, julgar no âmbito de tal configuração é funcionar com a sensação de que alguma ação ou modo de vida ou modo de sentir é incomparavelmente superior aos outros que estão mais imediatamente ao nosso alcance (TAYLOR, 2011, p. 35).

Contudo, mesmo assim não há um grande distanciamento entre as teorias porque, por mais que Taylor apresente uma concepção mais substantiva de configuração, o objetivo é o mesmo, a saber, garantir igualdade entre as culturas e liberdade em seu interior, ao menos tendo sociedades liberais e democráticas como horizonte. Taylor reconhece a importância dos valores liberais para a organização das sociedades ocidentais, por isso sua teoria está em busca de um modelo de sociedade que seja capaz de reconhecer a diversidade cultural e, ao mesmo tempo, respeitar os valores consolidados pela tradição liberal.

Dentro desse raciocínio é que se encontra o entendimento de uma configuração moral como incorporadora e articuladora daqueles que são os valores fundamentais presentes em uma determinada comunidade humana. Nessa linha, os indivíduos seriam apenas seguidores de valores previamente estabelecidos? A resposta é negativa, tanto em Taylor como em Kymlicka, porque são os indivíduos que devem, analisando os critérios disponíveis, tomar as suas próprias decisões. A decisão será tomada tendo como referência aqueles valores apresentados pela configuração moral, o que não invalida o papel do indivíduo enquanto um avaliador forte, nos termos de Taylor. Em uma avaliação forte o indivíduo toma em consideração os seguintes aspectos: a identidade pessoal, os valores de referência presentes em sua configuração moral e o objeto

em questão e, a partir dessas informações, é capaz de tomar uma decisão significativa.

A relação existente entre o contexto valorativo e a constituição identitária é o argumento decisivo para afirmar a importância da preservação dos diferentes contextos de escolha. Na compreensão tayloriana, a identidade é fundamentalmente dialógica e dependente do reconhecimento do outro. Por seu turno, o reconhecimento somente será efetivo quando, no interior de um contexto de compreensão, houver igualdade entre os atores envolvidos no processo. Por isso da necessidade de que os diferentes contextos tenham mínimas condições para se manterem como grupos, mas que além disso, ofereçam as condições para que os indivíduos desenvolvam suas próprias concepções de bem². Não há uma defesa da diversidade cultural pura e simplesmente, há uma defesa dos contextos enquanto condição para o desenvolvimento das sociedades humanas e conseqüentemente dos indivíduos.

Nesse sentido, o contexto de compreensão é, em primeiro lugar, a configuração moral na qual, através de uma linguagem comum, os sujeitos negociam sua identidade, mas é também, em segundo lugar, o espaço de encontro de diversas configurações morais que, através da fusão de horizontes, desenvolvem uma nova linguagem de compreensão. Aqui entra a dificuldade das teorias multiculturais, a saber, como equilibrar contextos culturais onde existem diferentes e, até mesmo conflitantes, concepções de bem³.

Kymlicka, por sua vez, ciente da problemática acima exposta, limita conceitualmente sua teoria multicultural ao afirmar que somente as culturas societais são capazes de oferecer um contexto compreensivo no qual o indivíduo poderá autonomamente eleger o que é importante na sua vida. Como um liberal, sua preocupação se direciona para as condições em que uma escolha individual

autônoma pode se concretizar.

Para que uma eleição individual significativa seja possível, os indivíduos não somente necessitam acesso à informação, mas também capacidade de avaliá-la reflexivamente, além de liberdade de expressão e associação. Também precisam ter acesso a uma cultura societal (KYMCLICKA, 1996, p. 122).

Nesse sentido, podemos verificar em Kymlicka uma clara delimitação, já que somente culturas societais (culturas localizadas espaço temporalmente, com uma linguagem comum e com valores culturais minimamente reconhecidos) são consideradas como contextos de escolha. Adotamos essa delimitação no presente trabalho porque permite especificar mais claramente qual é objeto das discussões multiculturais. Obviamente que, como qualquer classificação, pode excluir um ou outro grupo, mas isso pode facilmente ser remediado analisando especificamente cada grupo cultural concreto que, porventura, não estiver contemplado. O mais importante é que a classificação de Kymlicka oferece critérios de avaliação, ainda que existam alguns questionamentos como aqueles apresentados por Young⁴ (1995) com referência a uma possível categorização restritiva.

A preocupação de Kymlicka com a delimitação vai além do fato de somente culturas societais serem entendidas como contextos de escolha. É preciso que tais contextos se mantenham liberais garantindo a todos os seus membros plena liberdade de escolha. Retomando o argumento que apresentamos no início dessa subseção, é preciso lembrar que o fundamento da teoria de Kymlicka é o indivíduo, por isso o contexto de escolha deve oferecer a cada membro individualmente as mais diversas possibilidades de escolha, além de torná-las significativas.

Sendo assim, por mais que existam pontos de partida distintos, os dois filósofos aqui refe-

² Estamos nos valendo de uma terminologia rawlsiana. Concepção de bem, em linhas gerais, significa aquilo que o indivíduo considera valioso e fundamental para a sua vida (RAWLS, 2002).

³ Esse não é o objeto do texto, mas apenas para indicar um possível caminho de reflexão, lembramos que Taylor se propõe a desenvolver uma resposta hermenêutica ao afirmar que a fusão dos diferentes horizontes culturais permitiria uma compreensão mútua capaz de superar os problemas decorrentes da diversidade (TAYLOR, 1998).

⁴ Young defende uma ampliação da categorização de Kymlicka, pois essa levaria a exclusão de grupos minoritários que também ofereceriam demandas de ordem multicultural. O ponto, segundo Young, é que as demandas de ordem cultural não se restringem somente às culturas societais (YOUNG, 1995).

renciados, concordam com a importância que o contexto de escolha possui na formação e no desenvolvimento da identidade individual. Não se trata de uma defesa absoluta do contexto, mas do entendimento de que, sem mínimas condições contextuais, os próprios indivíduos ficam sem referenciais de decisão. Dessa forma, uma teoria multicultural carrega o ônus de pensar critérios e procedimentos que permitam a manutenção dos contextos de escolha, mas sem abrir as portas para o relativismo. Vamos analisar essa problemática na sequência do texto.

Agora passamos ao segundo argumento, a saber, a defesa do contexto como importante para o enriquecimento da diversidade humana. Tanto Taylor como Kymlicka, apresentam algumas restrições ao argumento em favor do valor da diversidade cultural. Contudo, acreditamos que ao defender a diversidade cultural afirmaremos a necessidade da preservação, dentro dos limites liberais, dos diferentes contextos de escolha:

Os povos⁵ são fontes de diversidade cultural por ao menos duas razões. Eles podem ser fontes externas ou internas de diversidade cultural. Enquanto fonte externa, o povo se distingue de outros povos. Ele pode se distinguir de outros povos por sua língua, por suas instituições, por sua história, por sua grande variedade de influências ou seu contexto de escolha, ou por tudo isso ao mesmo tempo. [...] Os povos podem ser igualmente fontes internas de diversidade cultural. Assistimos, com efeito, muito frequentemente, a uma grande diversidade no interior da própria nação. Isso se produz, principalmente, nas sociedades democráticas que, historicamente, foram levadas a autorizar uma grande variedade de associações (SEYMOUR, 2008, p. 351-352, tradução nossa).⁶

Portanto, os povos podem ser fontes de diversidade interna e externa, mas podem também estabelecer relações assimétricas entre si e impossibilitar a sobrevivência de povos minoritários com condições sociais, políticas e econômicas menores. Kymlicka acredita que há algo de correto na argumentação em torno da diversidade,

mas "a argumentação da diversidade cultural funciona melhor quando se combina com argumentações de justiça" (KYMICKA, 1996, p. 173). Nesse sentido, a preocupação com o fomento da diversidade cultural deve vir acompanhada com princípios de justiça, ou mais precisamente, com a garantia da igualdade entre os grupos. A preocupação direciona-se especialmente para os grupos minoritários que não possuem as mesmas condições políticas e econômicas que verificamos nos grupos majoritários.

A mesma preocupação está presente na teoria tayloriana. O reconhecimento efetivo entre os indivíduos, mas também entre os grupos culturais, somente será possível quando os atores envolvidos no processo de reconhecimento estiverem em pé de igualdade. Por isso Taylor valoriza a diversidade cultural ao mesmo tempo em que se preocupa com as características identitárias dos diferentes grupos culturais, especialmente dos grupos minoritários. "[...] todos possuem uma identidade, aquilo que é peculiar a cada um. A exigência universal estimula um reconhecimento da especificidade" (TAYLOR, 1998, p. 59).

Além disso, a preocupação de Taylor se direciona para os possíveis excessos que podem ser cometidos quando da simples valorização da diversidade. Em outras palavras, a pura diversidade que não esteja atenta a possíveis excessos poderá abrir as portas para o relativismo cultural. A preocupação se insere na ambição de propor uma teoria que não se identifica com o etnocentrismo, mas que também não afirma a simples pluralidade desmedida. Julgamos que existe uma abertura para se pensar nessa direção, mas ainda não totalmente desenvolvida.

Em nosso entendimento, há nas teorias dos filósofos canadenses, como não poderia deixar de ser em teorias que se apresentam como multiculturais, uma valorização da diversidade cultural, mas sem perder de vista a preocupação

⁵ Seymour usa o termo "povo" no mesmo sentido que Kymlicka usa o termo "cultura societal".

⁶ Do original: Les peuples sont des sources de diversité culturelle pour au moins deux raisons. Ils peuvent être des sources externes ou des sources internes de diversité culturelle. Em tant que source externe, le peuple se distingue des autres peuples. Il peut se distinguer des autres peuples par sa langue, par ses institutions, par sa histoire, par son Carrefour d'influences ou son contexte de choix, ou par tout cela à la fois. [...] Les peuples peuvent également être des sources internes de diversité culturelle. On assiste en effet très solvante à une très grande diversité sur le territoire propre de la nation. Cela se produit surtout dans les sociétés démocratiques qui, historiquement, ont été amenées à autoriser une très grande variété d'associations.

com o relativismo. Exatamente por causa dessa preocupação é que Kymlicka propõe que os valores da liberdade e da igualdade sirvam como parâmetros de avaliação. Taylor, por seu turno, propõe o pressuposto de igual valor das culturas como início para um verdadeiro processo de compreensão mútua que permita avaliar quais as práticas que podem contribuir para o enriquecimento humano. Ainda não está no momento de questionar esses critérios, por ora basta que notemos que existem critérios de valoração ou que, ao menos, abrem a possibilidade de avaliação.

O que emerge desses primeiros argumentos apresentados a partir de Kymlicka e Taylor é a importância crucial que o contexto de escolha possui, especialmente, para os indivíduos. Mas por que atribuir tanta importância a um contexto particular de eleição? Não seria o mercado cultural o melhor balizador para definir quais contextos são os mais adequados? A resposta a esse questionamento reside na íntima relação entre a identidade individual e um contexto particular de escolha.

Cada um se constitui em função do universo circundante que interpreta, forjando sua identidade dentro desse processo de interpretação. A significação das coisas e dos objetos está por consequência intimamente ligada ao contexto cultural e não pode ser considerada como absoluta (MAY, 2016, p. 98, tradução nossa).⁷

Não é, portanto, um processo simples mudar ou o abandonar o contexto de escolha. Pois, por mais que possam sofrer mudanças, existem alguns elementos que servem como parâmetro de avaliação e, além disso, ao construir a sua identidade, as pessoas se localizam em um determinado espaço de relações que necessariamente está atrelado a determinado ou determinados contextos valorativos.

Com isso não estamos afirmando que não seja possível que os indivíduos possam se locomover no mundo e viver em novos e diferentes contextos de escolha. O que estamos afirmando é que não é razoável que os indivíduos que vivem em

minorias culturais sejam simplesmente forçados a mudar aderindo a novos contextos de escolha. A partir desse ponto, podemos concluir que existem casos extremos, tais como a pobreza ou a existência de conflitos irresolúveis que forçam a mudança, mas, em muitas circunstâncias, é a desigualdade entre os grupos que não permite a sobrevivência de algumas comunidades culturais. Dentro desse raciocínio, são plenamente razoáveis as demandas de sobrevivência daqueles grupos que se encontram ameaçados por não gozarem de mínimas condições políticas, sociais e econômicas. E qual modelo de sociedade poderia oferecer tais condições? É o que analisaremos na próxima subseção.

Um liberalismo mais brando

Tendo como referência o grande valor atribuído aos contextos de escolha, especialmente para os indivíduos, é necessário pensar em um modelo de sociedade que apresente as condições para a sobrevivência e o desenvolvimento de tais contextos. Nossa resposta caminha na direção de apresentar um modelo de sociedade liberal que responda ao desafio aqui apresentado. Por isso acreditamos que é preciso superar um modelo de sociedade puramente atomista e procedimental abrindo a possibilidade de se pensar em políticas capazes de valorizar o contexto de escolha da forma mais adequada possível. Por mais que estejamos afirmando que as teorias de Taylor e Kymlicka respondem ao multiculturalismo em sociedades liberais e democráticas, não estamos nos referindo a qualquer forma de organização liberal. Propomo-nos, nesse momento, a elucidar que modelo de sociedade liberal estamos defendendo.

Existem, ao menos, duas formas de se compreender o liberalismo. Uma primeira forma, procedimental e atomista, não abre espaço para grandes discussões multiculturais porque tem por objetivo estabelecer um procedimento neutro que garanta liberdade e igualdade para os indi-

⁷ Do original: Chacun se construit en fonction de l'univers environnant qu'il interprète, et forge son identité dans ce processus d'interprétation. La signification des choses et des objets est par conséquent intimement liée au contexte culturel et ne peut pas être considérée comme absolue.

víduos. Segundo essa perspectiva, a neutralidade da ação estatal garantirá as condições para o desenvolvimento livre tanto dos indivíduos, bem como dos diferentes grupos culturais que forem capazes de mobilizar os seus próprios membros. Uma segunda forma de liberalismo aceita a defesa de metas coletivas, desde que, ao mesmo tempo, estejam garantidos os direitos individuais, especialmente a liberdade. A partir dessa segunda forma de liberalismo é que podemos apresentar argumentos em favor da defesa de direitos diferenciados para minorias culturais.

O primeiro tipo de liberalismo (liberalismo 1) está comprometido, na maneira mais forte possível, com os direitos individuais e, quase como uma dedução disto, com um estado rigorosamente neutral, isto é, um estado sem projetos culturais ou religiosos ou sem qualquer tipo de objectivos colectivos além da liberdade pessoal e de segurança física, bem-estar e segurança dos seus cidadãos. O segundo tipo de liberalismo (Liberalismo 2) permite um estado comprometido com a sobrevivência e o florescimento de uma determinada nação, cultura ou religião, ou com um grupo (limitado) de nações, culturas e religiões – desde que os direitos básicos dos cidadãos que têm diferentes compromissos ou que não têm nenhum estejam protegidos (WALZER, 1998, p. 117).

No interior de uma perspectiva multicultural, como é o nosso caso aqui, a primeira forma de liberalismo é insuficiente, pois como apresentaremos na sequência, estamos defendendo uma concepção diferente de neutralidade. O ponto que nos parece decisivo no aspecto cultural reside na criação de condições equitativas para o desenvolvimento de todos os grupos que assim o desejarem. Dessa forma, a neutralidade está, exatamente, na criação dessas condições e não na ausência total de interferência. Nas palavras de Taylor:

O modelo B, em contraste, define a participação no autogoverno como a essência da liberdade, como parte daquilo que tem que ser assegurado. Ela é também vista como componente essencial da capacidade do cidadão. Em consequência, uma sociedade em que a relação dos cidadãos com o governo é normalmente antagônica, e mesmo onde

estes conseguem fazer o governo render-se aos seus propósitos, não garantiu a dignidade dos cidadãos, permitindo apenas um baixo grau de capacidade do cidadão. A plena participação no autogoverno significa, ao menos parte do tempo, ter alguma participação na formação de um consenso de governo, com o qual podemos nos identificar junto com os outros (TAYLOR, 2000, p. 217).

Taylor chama essa forma alternativa do liberalismo de modelo B, diferente de Walzer que o chama de liberalismo 2. O mais importante é que os argumentos centrais são semelhantes, quer dizer, a busca de um modelo que permita que os cidadãos se compreendam como atores centrais do processo decisório, portanto, que tenham as suas reivindicações ouvidas, no caso específico da argumentação do presente texto, as reivindicações de ordem cultural.

Novamente nesse ponto vamos aproximar as teorias de Taylor e Kymlicka, por mais que as fundamentações últimas sejam distintas. Charles Taylor pensa em uma forma alternativa de liberalismo na qual as metas coletivas sejam compreendidas como sociais, ou seja, como bens que não podem ser decompostos em bens individuais. Kymlicka, por seu turno, fundamenta sua compreensão do liberalismo no indivíduo, ou mais especificamente, na autonomia individual. Nesse sentido, uma sociedade liberal deve garantir ao indivíduo a possibilidade de realizar escolhas significativas no interior de contextos de escolha.

Contudo, mesmo diante dessa possibilidade distinta de fundamentação, os dois autores entendem que a concepção tradicional de liberalismo não é suficiente para dar conta do multiculturalismo contemporâneo. Nessa linha afirma Kymlicka: "Uma motivação para o meu livro é minha crença que teóricos liberais ignoraram ou mal compreenderam as implicações de seus princípios para as demandas das minorias liberais" (2001, p. 63, tradução nossa).⁸ Taylor também se posiciona contrário à primeira forma de liberalismo (aquela mais restritiva): "Mas essa forma de liberalismo (procedimental e atomista) passou a ser atacada por proponentes radicais da política da diferença

⁸ Do original: One motivation for my book is my belief that liberal theorists have either ignore or misidentified the implications of their principles for issues of minority rights.

como de alguma maneira incapaz de dar o devido reconhecimento à distintividade" (TAYLOR, 2000, p. 259). A partir disso é que nos propomos, tendo os filósofos canadenses como referência, a pensar uma forma de liberalismo que possibilite o reconhecimento das minorias culturais.

A teoria tayloriana, fundamentada em bens sociais, afirma ser possível que uma sociedade liberal espose metas coletivas desde que ofereça condições para que todos os seus membros decidam livremente aderir, ou não, a tais metas. Seguindo o raciocínio, significa que a própria sociedade que se organiza em torno de um bem irredutivelmente social deve oferecer condições para que alguns membros, individualmente, desenvolvam suas vidas tendo outros bens como referência valorativa. Obviamente que esse não é um processo livre de tensões e questionamentos, mas pode-se estabelecer um ponto de referência conciliador, a saber, o respeito mútuo ancorado nos grandes valores da tradição liberal.

Exatamente nessa mesma linha que podemos pensar a distinção entre valores fundamentais e privilégios. Os valores fundamentais não podem ser ignorados quando da tentativa de se aliar metas coletivas e direitos individuais.

Taylor aceita que o gozo de certos direitos civis e políticos, tais como, direito ao discurso, à imprensa, à assembleia, ao *habeas corpus* e o direito ao julgamento justo são centrais para a cultura política ocidental. Esse é um legado histórico que ele toma como digno de defesa e conservação (ABBEY, 2000, p. 127-128, tradução nossa).⁹

Taylor chama atenção para o fato de que o apreço que atribuímos a esses valores no Ocidente não é fruto do acaso ou do simples desejo de indivíduos isoladamente. Há entre nós uma cultura política e social que torna possível, não somente a valorização dos direitos, mas principalmente, a sua efetiva concretização. Qualquer teoria que se pretenda liberal não pode ignorar o fato de que o contexto valorativo possui papel preponderante na definição dos elementos mais

fundamentais em torno dos quais se organiza uma comunidade humana.

No caso específico do Ocidente, os princípios liberais, desenvolvidos democraticamente, são os elementos que servem como parâmetros de avaliação. Compreendendo como sendo "não modelos processuais de liberalismo, mas modelos que se fundamentam em juízos de valor sobre o que constitui uma vida boa – juízos esses em que a integridade das culturas ocupa um lugar importante" (TAYLOR, 1998, p. 81). Nessa linha de raciocínio, pode-se buscar o equilíbrio entre direitos individuais e metas coletivas. O ponto central é a superação do simples proceduralismo passando a se analisar de que forma as comunidades humanas se desenvolvem.

Por seu turno, Kymlicka desenvolve um modelo liberal que privilegia a autonomia individual. Contudo, não defende um modelo puramente procedimental, pois julga que é necessário que se ofereçam as condições para que os contextos particulares de escolha continuem a proporcionar opções significativas aos seus membros. Os valores liberais ganham ainda mais importância, mas novamente, eles não existem desconectados de comunidades humanas que os compreendem como fundamentais.

Para fundamentar sua teoria, Kymlicka adota a nomenclatura "direitos diferenciados em função de grupo" porque seu objetivo é evitar, segundo ele próprio, a falsa dicotomia entre direitos individuais e direitos coletivos. O mais importante não é definir quem será o titular do direito, mas sim, porque um direito será concedido. Nesse ponto reside a superação do modelo procedimentalista, pois é preciso analisar especificamente cada contexto de escolha e verificar quais suas necessidades tendo em vista o objetivo final, a saber, oferecer e tornar significativas as escolhas individuais. Nesse sentido, obviamente que os grupos minoritários possuem necessidades mais significativas e os direitos diferenciados são primeiramente direcionados a esses grupos.

⁹ Do original: Taylor accepts that the enjoyment of certain basic civil and political rights, such as those of speech, press, assembly, *habeas corpus* and the right to a fair trial are central to western political culture. This is a historical legacy that he takes to be worthy of defense and preservation.

Sua maior inovação consiste em conciliar as duas tradições tornando o liberalismo mais aberto à escuta das diferenças culturais. Dito de outro modo, ele elabora uma versão do multiculturalismo tendo por fundamento a teoria liberal. Ele desenvolve ferramentas conceituais que permitem integrar os problemas relativos ao pertencimento cultural no seio de uma teoria liberal da justiça. Ele reavalia assim a noção de direitos de grupos a fim de que essa não esteja mais em oposição com os direitos individuais (MAY, 2016, p. 133-134, tradução nossa).¹⁰

Colocando em outros termos, a teoria de Kymlicka visa proteger os direitos individuais ao resguardar os contextos nos quais tais direitos podem se tornar efetivos. Em nosso entendimento é exatamente nesse ponto que reside, em Kymlicka, o liberalismo brando. A afirmação da necessidade da preservação dos contextos de escolha, especialmente àqueles minoritários e com menores condições sociais e econômicas, torna a teoria do filósofo liberal em diálogo fecundo com a teoria tayloriana.

Nessa linha de raciocínio, podemos verificar que o multiculturalismo exige um olhar atento aos diferentes contextos culturais, aliando igualdade entre os diferentes grupos com liberdade no interior dos mesmos. Nesse sentido, afirmar a importância do contexto valorativo não é afirmar que tudo vale, pelo contrário, existem elementos fundamentais que devem ser respeitados. Esses elementos, tomando Taylor e Kymlicka, são os valores fundamentais apresentados pela tradição liberal.

Taylor possui uma compreensão contextual dos valores liberais, assim eles são nosso parâmetro de referência porque se constituem como os bens mais importantes por nós defendidos e consolidados. Por isso, tais valores não servem como referência universal, visto que são fruto de uma cultura específica. Kymlicka, por sua vez, pensa pragmaticamente acerca dos valores liberais como sendo os mais adequados para todas as organizações sociais que desejam aliar defesa de minorias culturais com o estabelecimento de

critérios delimitadores das práticas de grupos, mas também de indivíduos. Essa distinção é importante para mostrar a diferença conceitual dos autores especialmente quando o objeto em questão for a universalidade dos valores liberais. Contudo, como aqui estamos tratando especificamente de sociedades liberais e democráticas a distinção ainda que importante, não é decisiva.

Em resumo, eu concordo que uma teoria liberal da cultura irá contradizer algumas outras concepções sobre a natureza e o papel da cultura, e alguns grupos não aceitarão essas concepções de direitos das minorias. E isso será verdade para qualquer tentativa de desenvolver uma teoria dos direitos das minorias. Segue-se que nenhuma teoria pode prover todas as respostas para todas as questões levantadas pelo pluralismo etnocultural. Mas desenvolver uma teoria coerente e defensável é o primeiro passo na direção de resolver essas questões. E em nossa sociedade, desenvolver uma teoria *liberal* coerente dos direitos das minorias é a primeira prioridade (KYMICKA, 2001, p. 66).

Essa citação de Kymlicka resume nossa argumentação nesse subitem do presente trabalho. Nossa proposta consiste em defender uma forma de liberalismo que possa, ao mesmo tempo, aceitar metas coletivas e/ou direitos diferenciados em função de grupo no intuito de garantir que os contextos de escolha, especialmente os minoritários, possam sobreviver e continuar a oferecer opções significativas aos indivíduos, além de garantir também os direitos básicos defendidos pela tradição liberal, resumidos na liberdade e na igualdade.

Os limites da neutralidade estatal

Para que o liberalismo brando, como nós o estamos chamando, se concretize é preciso pensar qual o papel do Estado nesse processo. O liberalismo clássico, *grosso modo*, entende a neutralidade como a não interferência estatal na decisão pessoal de cada indivíduo sobre o que constitui o bem em sua vida. Por nossa parte, entendemos que a neutralidade estatal não sig-

¹⁰ Do original: Son innovation majeure consiste à concilier les deux traditions en rendant le libéralisme plus à l'écoute des différences culturelles. Dit autrement, il elabore une version du multiculturalisme ayant pour fondement la théorie libérale. Il développe des outils conceptuels permettant d'intégrer les problématiques relatives à l'appartenance culturelle au sein d'une théorie libérale de la justice. Il réévalue ainsi la notion de droits des groupes pour que celle-ci ne soit plus en opposition avec les droits individuels.

nifica pura e simplesmente a não interferência, mas a criação de condições justas e equitativas de escolha para os indivíduos, bem como para os grupos de indivíduos, que se organizam enquanto culturas societais e que desejam sobreviver enquanto grupo. Podemos exemplificar com o caso das minorias indígenas, pois esses grupos precisam mais do que simplesmente que o Estado não interfira, necessitam, entre outras coisas, que o Estado reconheça legitimamente seus territórios.

Dentro desse raciocínio, estamos defendendo a necessidade de se preservar os diferentes contextos de escolha que respeitam os valores da tradição liberal¹¹. Mas, de quem é a responsabilidade em garantir as condições mínimas de sobrevivência e florescimento dos diferentes contextos valorativos? Quem é o responsável por garantir as condições de igualdade entre os grupos e de liberdade no interior desses mesmos grupos? Entendendo que a neutralidade estatal, em termos absolutos no aspecto cultural não é possível, defendemos que cabe ao próprio Estado garantir condições minimamente igualitárias a todos os grupos culturais, tendo cuidado especial com os grupos minoritários.

Em que sentido o Estado não alcança neutralidade na sua relação com as diferentes culturas societais presentes em seu interior? Podemos pensar, com Kymlicka, em alguns aspectos em que determinadas decisões estatais influenciam diretamente na relação entre os diversos grupos culturais que compõem um Estado. Por exemplo, quando um Estado multinacional define apenas uma língua como oficial está proporcionando grandes dificuldades para àquelas culturas societais que se organizam em torno de uma língua considerada não oficial. A sobrevivência de tais culturas estará ameaçada, pois lhes serão negados espaços oficiais onde poderão desenvolver suas práticas culturais a partir de sua língua materna. Isso passa, por exemplo, pela

impossibilidade da manutenção de escolas que desenvolvam suas atividades a partir de uma língua que não goza de um *status* oficial.

Obviamente não estamos afirmando que todos os grupos culturais têm legitimidade para reivindicar que sua língua seja considerada oficial, visto que temos como parâmetro o conceito de cultura societal. Dentro desse raciocínio, em discussões multiculturais, somente as culturas societais ou grupos de imigrantes possuem legitimidade para reclamar uma ação não neutra por parte do Estado¹², no que tange ao aspecto cultural. Isso inclui também uma divisão interna de fronteiras que leve em consideração a localização geográfica dos diferentes povos, além de uma distribuição dos poderes estatais que possibilite, ao menos, a oportunidade de participação nas decisões governamentais.

Em resumo, nosso argumento consiste em afirmar que um Estado multinacional não logrará neutralidade absoluta. Mas esse mesmo Estado pode, por seu turno, criar condições equitativas nas quais as culturas societais possam lutar por sua sobrevivência.

Por conseguinte, a pergunta que devemos nos fazer é a seguinte: o que é uma forma justa de reconhecer línguas, traçar fronteiras e distribuir poderes? A resposta, no meu entendimento, consiste em afirmar que deveríamos assegurar-nos de que todos os grupos nacionais tenham a possibilidade de se manterem como cultura distinta, se assim o desejam. [...] A questão é se a imparcialidade exige que as minorias recebam os mesmos benefícios e oportunidades. Penso que a resposta tem de ser claramente afirmativa (KYMLICKA, 1996, p. 160).

Temos em jogo, portanto, uma compreensão distinta de neutralidade. Se as decisões do Estado não deixam de afetar decisivamente a luta pela sobrevivência das diferentes culturas societais, logo a ideia de neutralidade, enquanto não interferência, não se aplica. Nesse sentido, neutralidade pode significar a criação, por parte do Estado, de condições igualitárias para os grupos culturais

¹¹ Para retomar: estamos aqui fazendo uso da argumentação de Kymlicka, quer dizer, igualdade entre os grupos e liberdade no interior dos mesmos.

¹² Seymour apresenta uma argumentação que se assemelha àquela que estamos propondo. Seu argumento consiste em afirmar que o Estado pode ser neutro com relação a associações particulares e pequenas comunidades políticas, mas não alcança neutralidade na relação com as diferentes nações presentes em seu interior (SEYMOUR, 2008, p. 415).

que o compõem. Tendo em vista que as minorias culturais possuem diferentes condições sociais, políticas e econômicas, igualdade nesse contexto significa equilibrar condições tão díspares.

Criar condições justas de desenvolvimento para todas as culturas societais não significa a defesa de um bem coletivo em particular, pelo contrário significa criar as oportunidades para que os diferentes grupos e os diferentes indivíduos possam decidir autonomamente o que for mais adequado para suas vidas. "O propósito da comunidade política não é promover bens coletivos, mas simplesmente fornecer as condições necessárias para indivíduos ou grupos perseguirem suas próprias concepções de bem" (ABBEY, 2000, p. 145).

Em nosso entendimento, essa é uma perspectiva plenamente defensável no interior de uma concepção de liberalismo tal como apresentamos na subseção anterior. Da mesma forma em que uma sociedade liberal deve oferecer as condições para que os indivíduos autonomamente adotem suas próprias concepções de bem, é possível oferecer às culturas societais a possibilidade de sobreviverem enquanto grupos, se assim o desejarem. Até porque, é exatamente no interior das culturas societais que os indivíduos encontram os elementos necessários para tomar decisões significativas em suas vidas particulares. Assim, garantir o contexto de escolha é garantir a própria possibilidade de eleição livre por parte do indivíduo.

O modelo procedimental não se adequará a essas sociedades porque elas não podem declarar neutralidade entre todas as definições possíveis da vida virtuosa. Uma sociedade como Québec não pode deixar de se dedicar à defesa e à promoção da língua e da cultura francesas, mesmo que isso envolva alguma restrição às liberdades individuais (TAYLOR, 2000, p. 220).

Nessa mesma linha, se o Estado deve garantir as condições para que os grupos culturais possam sobreviver e como consequência garantir que os indivíduos possam autonomamente

decidir sobre os fins de sua vida, então não são quaisquer práticas que podem ser toleradas no interior dos diferentes grupos culturais e também na relação entre os próprios grupos. Isso significa que, em se tratando de sociedades liberais, temos claros critérios para avaliar as práticas inter e intragrupais.

Um Estado liberal e democrático não pode permanecer indiferente com respeito a certos princípios fundamentais como a dignidade humana, os direitos da pessoa ou a soberania popular. Esses são os valores *constitutivos* dos regimes democráticos e liberais; eles fornecem suas bases e seus propósitos (MACLURE; TAYLOR, 2010, p. 19, grifo do autor, tradução nossa).¹³

Há, portanto, em sociedades liberais e democráticas, uma delimitação tanto das práticas internas aos grupos, bem como na relação entre os próprios grupos. Nesse sentido, os direitos fundamentais funcionam como o ponto limitador para as demandas apresentadas por todas as culturas e grupos humanos. Cabe ainda distinguir direitos fundamentais de privilégios que podem surgir quando da oferta de demandas sociais, políticas e econômicas.

Mas qual o critério para definir o que seria um direito humano fundamental e o que seria apenas um privilégio? Vamos apresentar duas possíveis respostas a essa indagação que, em nosso entendimento, esclarecem a questão. O primeiro ponto diz respeito aos temas consolidados pela tradição liberal que tomou um conjunto de direitos como fundamentais. Não existem muitos problemas para se definir quais sejam esses direitos, basta, por exemplo, nos reportarmos à Locke. Para o filósofo liberal contratualista os direitos fundamentais são: direito à vida, à liberdade e à propriedade.

A própria tradição liberal se encarregou de ampliar esses direitos, afirmando também a igualdade entre todos os seres humanos, o direito à liberdade religiosa e de expressão, o direito a esposar uma concepção de bem e revisá-la sempre que necessário. O objetivo aqui não é

¹³ Do original: Um État liberal et démocratique ne saurait demeurer indifférent à l'égard de certains principes fondamentaux comme la dignité humaine, les droits de la personne ou la souveraineté populaire. Ce sont les valeurs *constitutives* des régimes démocratiques et libéraux; elles leurs procurent leurs fondaments et leurs finalités.

apresentar quais direitos humanos fundamentais são defendidos pela tradição liberal, apenas mostrar que há uma série limitada de direitos e que é possível identificá-los. São esses direitos que Taylor se refere quando afirma que uma sociedade pode esposar metas coletivas e se manter liberal.

O segundo ponto que ajuda a entender a argumentação tayloriana é a declaração universal dos direitos humanos. Não vamos apresentar detalhadamente todos os direitos da declaração, pois o ponto que nos importa é o fato de que na declaração está presente um rol específico de direitos e são exatamente esses direitos, também defendidos pela tradição liberal como acima mencionamos, que servem como parâmetro de avaliação para uma sociedade liberal mais branda que se organize de acordo com o liberalismo que defendemos na subseção anterior. Na esteira desse argumento é possível afirmar que:

Com a mesma intensidade e igual preocupação, afirmamos que a eliminação, a destruição ou o desaparecimento de uma cultura representa, tanto do ponto de vista simbólico quanto das condições de justiça, o agravamento da injustiça e do desrespeito aos Direitos Humanos (DANNER; ZAMBAM, 2015, p. 287).

Vale novamente o argumento de Kymlicka, a saber, deve-se buscar a igualdade entre os grupos e a liberdade em seu interior. Para garantir esse princípio, Kymlicka apresenta a distinção entre proteções externas e restrições internas. As proteções são legitimamente demandadas quando restrições internas forem eliminadas. Em outras palavras, os grupos culturais devem respeitar os direitos fundamentais em seu interior, especialmente a liberdade individual, para demandar direitos de proteção perante outros grupos. Quando restrições internas acontecem, temos claramente uma violação dos direitos fundamentais e, portanto, um enfraquecimento das demandas.

A partir disso, podemos afirmar que cabe ao Estado garantir que todas as culturas societais tenham as condições mínimas para sobreviver enquanto grupo, se esse for o seu desejo. Além disso, é papel do Estado liberal e democrático

não permitir que em seu interior se desenvolvam fortes restrições à liberdade individual. Em circunstâncias particulares pode-se fazer necessário um reequilíbrio do processo exigindo dos indivíduos uma adaptação frente aos direitos culturais designados para grupos minoritários, mas obviamente esse processo deve estar de acordo com os direitos humanos fundamentais.

Portanto, diante das imensas desigualdades existentes entre as diferentes culturas societais e da impossibilidade da neutralidade estatal, aqui entendida como não interferência, estamos defendendo que o Estado pode, ao oferecer as mesmas condições para todas as nações presentes em seu interior, alcançar uma nova neutralidade. Essa nova neutralidade emerge do entendimento que as ações estatais têm papel decisivo na sobrevivência ou não de grupos culturais, especialmente dos grupos minoritários. Por isso que, ao oferecer as mesmas condições, o Estado garante que os grupos culturais livremente possam decidir seu futuro. Todo esse processo tem influência direta sobre a liberdade individual, pois essa só é possível no interior de contextos valorativos.

Considerações finais

As sociedades multiculturais contemporâneas possuem um grande desafio, a saber, conjugar a defesa de princípios éticos e morais com o reconhecimento das mais diversas práticas culturais. Em termos globais esse desafio se coloca em maior intensidade. O nosso objetivo aqui não foi responder aos problemas multiculturais de uma perspectiva universalista, pois discutimos aqueles elementos que consideramos, com Taylor e Kymlicka, mais adequados para as sociedades liberais e democráticas.

Diante desse desafio apresentamos três encaminhamentos teóricos que permitem o reconhecimento daquelas práticas culturais decisivas para o desenvolvimento dos indivíduos e dos próprios grupos culturais. A valorização do contexto de escolha permite que os indivíduos possam tomar suas decisões levando em consideração o que julgam importante nas suas culturas. O desen-

volvimento de um liberalismo brando oferece as condições teóricas para que os diferentes grupos culturais, especialmente os minoritários, possam apresentar as suas demandas de ordem coletiva e social tendo em vista a manutenção da sua cultura. Para que isso seja viável esses grupos têm de oferecer em contrapartida condições para que os indivíduos exerçam a liberdade em seu interior. Por fim, uma nova concepção de neutralidade oferece as condições para que o Estado possa, minimamente, oferecer condições equitativas a todos os grupos que dele fazem parte.

Consideramos que o encontro das teorias dos filósofos canadenses oferece bons caminhos, já apresentados no parágrafo anterior, para pensar um projeto multicultural, ao menos em sociedades que se compreendem como liberais. Esse não é um ponto de consenso entre os especialistas nessa área, porque implica numa aproximação entre teóricos classificados em campos distintos. Taylor seria um comunitarista, enquanto Kymlicka seria um teórico liberal. Sem ignorar essa discussão, propomos alguns pontos que consideramos comuns em ambas as teorias e que nos permitem pensar para além da dicotomia entre liberais e comunitaristas.

Ao final desse texto esperamos ter justificado a necessidade de um intercâmbio entre as teorias de Taylor e Kymlicka no que diz respeito à discussão multicultural. Consideramos que existe um claro limite na proposta dos autores, especialmente de Taylor, no que diz respeito à universalização de princípios que sirvam como parâmetros de avaliação das mais diversas práticas culturais. Por outro lado, quando da análise de sociedades liberais e democráticas consideramos que a conciliação entre as propostas teóricas dos autores aqui apresentados é satisfatória para a resolução de conflitos de ordem multicultural.

Sendo assim não é possível pensar o multiculturalismo sem passar por Taylor e Kymlicka. Buscamos ao longo do texto apresentar os principais pontos de conciliação entre os autores, pois o intuito é oferecer pistas para a superação do debate entre liberais e comunitaristas. Não esperamos ter superado a dicotomia, até mesmo

porque os próprios autores analisados possuem posicionamentos que os aproximam mais de uma vertente do que de outra, mas esperamos ter contribuído para o desenvolvimento dessa discussão no âmbito da filosofia política.

Referências

ABBHEY, Ruth. *Charles Taylor*. Princeton: Princeton University Press, 2000.

KYMLICKA, Will. *Ciudadania multicultural*. Una teoría liberal de los derechos de las minorías. Tradução de Carme Castells Auleda. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 1996.

KYMLICKA, Will. *Politics in the Vernacular*. Nationalism, Multiculturalism, and Citizenship. Oxford: Oxford University Press, 2001.

MACLURE, Jocelyn; TAYLOR, Charles. *Laïcité et liberté de conscience*. Paris: Éditions La Découverte, 2010.

MAY, Paul. *Philosophies du multiculturalisme*. Paris: Presses de Sciences Po, 2016.

RAWLS, John. *Uma teoria da Justiça*. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

SEYMOUR, Michel. *De la tolérance à la reconnaissance*. Québec: Boréal, 2008.

TAYLOR, Charles. *Multiculturalismo*. Tradução de Marta Machado. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

TAYLOR, Charles. *Argumentos filosóficos*. Tradução de Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

TAYLOR, Charles. *As fontes do self*. A construção da identidade moderna. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Dinah de Abreu Azevedo. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

WALZER, Michael. Comentário. In: TAYLOR, Charles. *Multiculturalismo*. Tradução de Marta Machado. Lisboa: Instituto Piaget, 1998. p. 117-121.

YOUNG, Iris Marion. Together in Difference: Transforming the Logic of Group Political Conflict. In: KYMLICKA, Will. *The Rights of Minority Cultures*. Oxford: Oxford University Press, 1995. p. 155-178.

ZAMBAM, Neuro José.; DANNER, Leno Francisco. Os pronunciamentos tradicionais e as demandas da integração social. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, v. 111, p. 275-300, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbep/article/view/P.0034-7191.2016V111P275>. Acesso em: 2 fev. 2021.

Odair Camati

Doutor em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), em São Leopoldo, RS Brasil. Em estágio pós-doutoral em Filosofia na Universidade de Caxias do Sul (UCS), em Caxias do Sul, RS, Brasil. Professor na educação básica.

Endereço para correspondência

Odair Camati

Rua Joanna Toscana Mezzomo Lora, 902, apto. C 410

Desvio Rizzo, 95110-483

Caxias do Sul, RS, Brasil

Os textos deste artigo foram revisados pela Poá Comunicação e submetidos para validação do autor antes da publicação.